



PREFEITURA DE JOINVILLE
RESOLUÇÃO Nº 027/2011

Secretaria da Saúde



Conselho
Municipal
de Saúde

Joinville, 27 de junho de 2011

PRORROGAÇÃO DE MANDATO

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCV 205ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 27 de junho de 2011 e considerando,

- o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, Capítulo VII – da Eleição da Mesa Diretora: “Art. 26º - O Conselho Municipal de Saúde de Joinville / SC, será coordenado por uma mesa diretora, eleita entre seus membros para um período de dois (2) anos, composta de Presidente, Vice-Presidente e Secretário Geral. [...]”

§ 2º- A eleição da Mesa Diretora será realizada sob os seguintes critérios:

I – Ocorre na primeira reunião ordinária após a posse do Conselho Municipal de Saúde; [...]”

- os conselheiros eleitos para a gestão 2011-2013 foram empossados na Assembleia Geral Ordinária do dia 27.06.2011;

RESOLVE APROVAR a prorrogação do mandato dos conselheiros membros da Mesa Diretora Gestão 2009-2011, abaixo relacionados, até a data do dia 25.07.2011, data esta onde se dará a eleição da Mesa Diretora para a gestão 2011-2013, sendo que os conselheiros que sucederão o mandato dos abaixo relacionados aguardarão até a data do dia 25.07.2011 para assumir posse.

- Cléia Aparecida Clemente Giosole – Conselho Local de Saúde Costa Silva
- Leonardo Rosalvo Jucinsky – Conselho Local de Saúde Comasa
- Sônia Mara Maçaneiro – Associação Joinvilense dos Agentes Comunitários de Saúde

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Joinville, 27 de junho de 2011.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde

Sônia Mara Maçaneiro
Secretária Geral do Conselho
Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Meress
Prefeito Municipal

Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde
Rua: Araranguá, 397 – Térreo – América - Cep.: 89204-310 – Joinville -SC
Contato: (47) 3481-5181 e_mail: secms@saudejoinville.sc.gov.br